

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 026/2026 – FEST

A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, fundação privada sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, no Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, torna público que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **DISPUTA FECHADA**, do tipo menor preço por lote, regida pelo decreto 8.241/2014 e demais legislações pertinentes, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula I do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

A reunião de abertura das propostas será no dia 19 de agosto de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), na sede da FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente Seleção Pública tem por objeto o fornecimento de bens comuns de gêneros alimentícios.
- 1.2. As especificações dos produtos constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.
- 1.3. A proposta comercial deverá indicar de forma clara a descrição do produto, a marca, o preço unitário, o preço total e a **unidade de medida cotada**. O proponente deverá respeitar integralmente a **unidade de medida** especificada para cada item no Anexo I (ex: quilograma, litro, pacote de 500g, caixa com 12 unidades, etc.).
- 1.4. **É expressamente vedada** a alteração, adaptação, conversão ou o fracionamento da unidade de medida solicitada pela Fundação.
- 1.3. As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.
- 1.4. A (s) empresa (s) vencedora (s) será (ão) responsável (is) pela entrega dos objetos e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 2.1. Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade

compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (principal e secundários - cartão CNPJ), conforme legislação, e que estejam em dia com toda documentação.

2.2. Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1. O não comparecimento presencial do representante ou preposto não acarreta desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero expectador da seleção pública não tendo direito a voz, desde que entregue os envelopes no prazo conforme item 2.6 e subitens.

2.2.2. Os envelopes das documentações e propostas que forem remetidas pelos Correios ou similares deverão ser entregues na sede da FEST no endereço citado no item 2.5 deste edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa participante a entrega deles até às 17:00h do dia útil anterior à data programada para abertura dos envelopes, não cabendo quaisquer alegações de perda de prazo provocado pelos serviços de entrega contratados.

2.3 - Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, quando aplicável:

2.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- b) Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **ANEXO III**.

2.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Pública Federal;

- d) Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata/, válida por até 180 dias se não especificado no documento;
- h) Alvará Sanitário vigente (ou documento equivalente emitido pela vigilância sanitária local competente).

2.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- a)** Comprovar através de nota fiscal e/ou contrato em nome da empresa participante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a aptidão do interessado para fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta seleção pública.

2.4 – O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será, nos dias úteis, em: FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro: Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES, de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555 – setor de compras, ou pelo e-mail compras@fest.org.br, sendo que as dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes com as propostas, diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

2.5 - Data, local e horário de abertura das propostas: 19 de agosto de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na sede da FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Av. Fernando Ferrari, 1080, sala 301, no bairro Mata da Praia, CEP 29.066-380, Vitória, ES.

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 - O envelope N.º **001/HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens **2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3** e as declarações nos modelos conforme **Anexo II** e **Anexo III**, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, conforme abaixo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026 - FEST
ENVELOPE Nº. 001/HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a

abertura dos envelopes.

2.6.1.2 – Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com identificação da empresa proponente, e poderão ser originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet e, ainda, caso algum documentos não tenha data de validade, este deverá ter sido emitido em até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura das propostas.

2.6.1.3 – Ocorrendo a interposição de recurso por algum participante nesta fase da seleção pública, a FEST indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a FEST dará prosseguimento ao processo de seleção para abertura dos **Envelopes nº 002 – Proposta**.

2.6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **Nº 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, através dos seguintes dizeres externamente ao envelope:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026 - FEST
ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.

2.6.2.2 - A proposta (**conforme ANEXO IV**) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, paginadas, numeradas e assinada, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- Preço total expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real), em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas, impostos e fretes inclusos, entre outros.
- Valores totais de acordo com o máximo admitido conforme estabelecido no ITEM 3.4 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação automática da proponente em caso de descumprimento.
- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela FEST.
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

III – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá ao responsável da FEST devidamente designado para tal.

3.2. No dia **19/08/2026 às 10:00H** horas (horário de Brasília) o responsável da FEST designado procederá as seguintes etapas:

3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Encaminhamento da lista de presença para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.

b - Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA** de cada empresa participante.

3.2.2 - 2ª ETAPA:

a – Rubrica no fecho dos envelopes e abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes presentes com solicitação de que seja também por eles analisados e assinados.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a FEST, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às inhabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos e lacrados.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela FEST, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da FEST, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes presentes.

e - Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela FEST, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope n.º 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da FEST.

f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o representante da FEST convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das participantes habilitadas.

3.2.3 - 3ª ETAPA:

- a) A abertura dos **Envelopes nº 002/Proposta** dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela FEST.
- b) Solicitação pela FEST da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;
- c) Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.
- d) Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.
- e) **Será DESCLASSIFICADA**, de forma sumária e sem direito a saneamento de falhas, a proposta que:
 - Apresentar unidade medida **diferente da exigida** no Termo de Referência (Anexo I).
 - Apresentar preços manifestadamente inexequíveis ou superiores ao teto máximo fixado pela Fundação.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de menor preço global por lote, considerando o ITEM 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a FEST poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados, podendo estes serem recusados se não atendidos as especificações definidas.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das proponentes, poderão ser corrigidos pela FEST.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convidadas para assistirem a esse ato.

4.5 - A FEST desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (**conforme ITEM 3.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**), ou claramente inexequíveis.

4.6 - O resultado desta seleção pública será divulgado no site da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia via ata de reunião.

V - DA ADJUDICAÇÃO

5.1 – O objeto da presente seleção pública será dado em posse ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela FEST, feita mediante autorização de fornecimento e assinatura do contrato, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

5.2 - A FEST fará a emissão da autorização de Fornecimento a ser(em) entregue(s) à(s) empresa(s) vencedora(s), quando começará a contar o prazo descrito no item 2.6.2.2, letra "c".

VI - DA DOTAÇÃO

6.1 – A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 – O pagamento do objeto da presente seleção pública ocorrerá por conta do projeto:

* PROJETO 1321 - PROANTAR otimização dos fluxos de suprimentos e das caixas de transporte para missões antárticas.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1. A empresa vencedora ficará obrigada a:

7.1.1. Arcar com todos os custos de execução do objeto, atendendo todos os requisitos e exigências deste edital, do seu Termo de Referência e dos demais anexos que dele fazem parte, e da legislação em vigor, sobretudo a legislação trabalhista, de saúde e segurança no trabalho e a de meio ambiente, entre outras.

7.1.2. Manter preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7.1.3. Atender a todos os procedimentos e normas que lhe forem indicados para execução do trabalho e no fornecimento de materiais.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 – Poderá a FEST aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a empresa vencedora:

- a) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- c) Cometa fraude na execução do contrato;

d) Comporte-se de modo inidôneo;

e) Cometa fraude fiscal.

8.2 – Caso a empresa vencedora cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

8.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEST.

8.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à FEST serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.6.1 Caso a FEST determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - DOS RECURSOS

9.1 – Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente em até 30 minutos, após o término de cada etapa a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 – A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

9.3 – A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa com as devidas razões, e enviá-lo em até 3 (três) dias úteis após a manifestação da intenção.

9.3.1 – As contrarrazões deverão ser enviadas formalmente por ofício e assinadas pelo responsável legal em até 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2 - A participação nesta seleção pública implica no conhecimento e na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

10.3. A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação do objeto, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

10.4 - A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

10.5 – São partes integrantes do presente Edital o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Anexo III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO, Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA e Anexo V – MINUTA DO CONTRATO**.

10.6. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela FEST, obedecida a legislação vigente.

10.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

10.8 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta seleção pública na data marcada, a sessão será suspensa e terá seu reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.9 – Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2026.

Armando Biondo Filho
Superintendente FEST

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **gêneros alimentícios** para suprimento da Estação Antártica Comandante Ferraz.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios para garantir o abastecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz, assegurando o suporte logístico, a segurança alimentar e a continuidade das atividades científicas e operacionais do PROANTAR durante o período de permanência na Antártica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO:

LOTE 01:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	150	UN	pote de 2litros	Açaí com guaraná congelado	Frooty Açaí, Frutas Açaí, Lokos Açaí	R\$ 72,67
2	150	KG	Emb de até 2,5kg	Aipim congelado	de Marchi ou marca Superior	R\$ 27,00
3	100,20	KG	Emb de 300g	Alho descascado congelado	de Marchi ou marca Superior	R\$ 48,67
4	60	KG	Emb até 2,5kg	Batata noisette congelada	de Marchi ou marca Superior	R\$ 37,05
5	100	KG	Emb de até 5kg	Carne de porco tipo picanha	Panplona ou Marca Superior	R\$ 51,83
6	100	KG	Emb de até 5kg	Costela suína defumada		R\$ 55,56
7	100	CX	Com 300g	Empanado a base de peito de frango recheado com presunto e queijo	Perdigão, Sadia ou superior	R\$ 35,84
8	1500	KG	--	Filé de peixe congelado	Merluza, Filé de pescada, Tilápia, Namorado	R\$ 79,34

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
9	80	KG	--	Filé mignon		R\$ 139,98
10	50,400	KG	Emb de 672g com 12un	Hamburguer bovino sabor churrasco	Sadia ou marca superior	R\$ 50,25
11	80	CX	Emb de 350g	Lasanha à bolognesa	Sadia ou marca Superior	R\$ 23,09
12	30	CX	Emb de 350g	Lasanha aos quatro queijos	Sadia ou marca Superior	R\$ 24,28
13	100	KG	Emb de 1Kg	Massa folhada	Massa Leve ou marca superior	R\$ 104,58
14	100	UN	Emb de 200g	Mini Quiche sabores (Lorraine, Alho poró)	Catupiry ou marca superior	R\$ 18,08
15	80	KG	Emb até 5kg	Mocotó		R\$ 29,44
16	50	UN	Emb de 400g	Pão de alho congelado	Aurora, Massa Leve, Zinho	R\$ 27,54
17	100	KG	Emb de 1kg	Salgados congelados para assar (mini salgados diversos: pasteis, esfirras, empadas, croissant e outros)	Deep Freeze ou marca superior	R\$ 69,53
18	100	KG	Emb de 1kg	Salgados congelados para fritura (mini salgados diversos: bolinha de queijo, coxinha, risoles, croquetes, enroladinho, bolinhos, pasteis e outros)	Deep Freeze ou marca superior	R\$ 47,67
19	360	UN	pode de 1,5litros	Sorvete diversos sabores napolitano, creme, chocolate, flocos e outros	Nestle, Kibon ou marca superior	R\$ 46,58
20	100	UN	Emb de 470g	Torta holandesa congelada	Sadia ou marca Superior	R\$ 81,01
21	100	UN	Emb de 470g	Torta mousse (diversos sabores) congelada	Sadia ou marca Superior	R\$ 81,01
22	40	UN	Emb de 500g	Torta pronta de frango com catupiry	Sadia ou marca Superior	R\$ 50,82
23	25	UN	Emb de 500g	Torta pronta de frango com palmito, milho e requeijão	Sadia ou marca Superior	R\$ 50,82
24	25	UN	Emb de 500g	Torta pronta de frango com requeijão	Sadia ou marca Superior	R\$ 50,82
25	25	UN	Emb de 500g	Torta pronta de palmito com requeijão	Sadia ou marca Superior	R\$ 50,82

LOTE 02:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	100	UN	Emb de 100g	Alcaparras	Hemmer ou marca Superior	R\$ 30,59
2	60	UN	Emb de 170g	Atum em óleo enlatado	Gomes da Costa ou marca superior	R\$ 18,13
3	150	UN	Emb de 320g drenado	Azeitona recheada com pimentão	Hemmer, Vale Fertil, La Violetera	R\$ 25,53
4	100	UN	Emb de 1,033kg	Catchup tradicional tipo squeeze	Hellmann's, Heinz ou Hemmer	R\$ 36,66
5	50	UN	Emb 1,4kg a 2kg	Cogumelos fatiados em conserva tipo Champignon	La Violetera, Hemmer, Ting	R\$ 103,30
6	50	UN	balde de 3,5kg	Cogumelos inteiros em conserva tipo Champignon	La Violetera, Hemmer, Ting	R\$ 162,30
7	10	UN	Emb 200g	Cranbery desidratado	Viva salute, Frutt'oro, Mundo Verde	R\$ 62,23
8	80	UN	lata de 430g	Feijoada em lata		R\$ 20,03
9	5	UN	Emb de 1kg	Gengibre em conserva	Kenko ou marca superior	R\$ 53,27
10	120	UN	Emb de 215g	Maionese com sabor – Alho tostado com ervas, queijo gorgonzola e páprica defumada.	Arisco, Hellman'S ou marca superior	R\$ 25,83
11	100	UN	Emb 200g	Maionese sabores atum,bacon, azeitona preta, molho rosé ou tártaro	Arisco, Hellman'S ou marca superior	R\$ 24,54
12	120	UN	Emb de 670g	Maionese tipo squeeze	Hellmann's, Heinz ou Hemmer	R\$ 29,16
13	20	UN	Emb de 500g	Molho agridoce	Kenko ou marca superior	R\$ 38,48
14	20	UN	Emb de 1kg	Molho barbecue	Hellmann's, heinz ou marca superior	R\$ 50,46
15	100	UN	Emb de 60ml	Molho de pimenta	Tabasco ou marca Superior	R\$ 38,85
16	24	UN	Emb de 150ml	Molho inglês 150ml	Elege, Predileta, Itambé	R\$ 6,08
17	30	UN	Emb de 200g	Molho Madeira		R\$ 18,52

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
18	10	UN	Emb de 1 litro	Molho para yakissoba	Sakura ou marca Superior	R\$ 38,60
19	2	UN	Emb de 5litro	Molho tonkatsu	Sakura ou marca Superior	R\$ 178,26
20	100	UN	Emb de 200g	Mostarda amarela em squeeze	Hellmann's, heinz ou marca superior	R\$ 21,37
21	20	UN	Emb de 1kg	Ovo de codorna em conserva		R\$ 46,88
22	40	UN	Emb de 200g	Pepino japonês em conserva	Hemmer ou marca Superior	R\$ 25,17
23	100	UN	Emb 440g drenado	Pickles agridoce em conserva	Hemmer ou marca Superior	R\$ 31,41
24	10	UN	Emb de 90g	Pimenta biquinho vermelha em conserva	Hemmer ou marca Superior	R\$ 30,70

LOTE 03:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	5	PCT	Pac 700g	Bala de café	Erlan, Riclan, Florestal	R\$ 30,31
2	100	CX	Com 21 unidades de 28g	Bala dura tipo halls sabores menta, cereja e eucalipto	Adams, Mondelez ou marca superior	R\$ 52,16
3	100	CX	Com 16 sticks de 38g	Bala mastigável tipo mentos sabores tutti frutti, menta e frutas	Perfetti Van Melle ou marca superior	R\$ 56,87
4	50	PCT	Emb de 500g	Bala mastigável tipo toffel – diverso sabores	Arcor ou marca superior	R\$ 35,59
5	50	CX	Com 50un	Bananada	Da Colônia ou superior	R\$ 46,73
6	3000	UN	Emb de 22g	Barra de cereal diversos sabores (castanha, coco, banana, morango, ameixa,) + chocolate	Nutry ou marca superior	R\$ 2,35
7	250	UN	Emb de 200g	Biscoito amanteigado sabores leite e chocolate	Nestle, Bauducco, Piraguê	R\$ 17,65

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
8	100	UN	Emb de 215g	Biscoito cream cracker com gergelim	Piraquê ou marca superior	R\$ 11,60
9	100	UN	Pac 120 a 140g	Biscoito folheado tipo Palmier	Bauducco ou superior	R\$ 21,94
10	300	UN	Emb de 30g	Biscoito polvilho doce	Globo ou superior	R\$ 7,68
11	400	UN	Emb de 30g	Biscoito polvilho natural salgado	Globo ou superior	R\$ 8,01
12	500	UN	Emb de 100g	Biscoito roladinho recheio goiaba	Piraquê ou marca superior	R\$ 7,86
13	200	UN	Pac 120 a 140g	Biscoito salgadinho queijo nacho	Pepsico(Doritos) ou marca superior	R\$ 22,10
14	250	UN	Emb de 80g	Biscoito salgadinho sabor cebola	Pepsico (Torcida) ou marca superior	R\$ 5,17
15	250	UN	Emb de 80g	Biscoito salgadinho sabor churrasco	Pepsico (Torcida) ou marca superior	R\$ 5,17
16	250	UN	Emb de 100g	Biscoito salgadinho sabor gergelim	Piraquê ou marca superior	R\$ 8,03
17	250	UN	Emb de 80g	Biscoito salgadinho sabor pimenta	Pepsico (Torcida) ou marca superior	R\$ 5,17
18	250	UN	Emb de 80g	Biscoito salgadinho sabor pizza	Pepsico (Torcida) ou marca superior	R\$ 5,17
19	200	UN	Emb de 150g	Biscoito tipo champagne	Nestle, Bauducco, Piraquê	R\$ 19,96
20	500	UN	Emb 144g	Biscoito tipo Club Social original	Club Social ou superior	R\$ 9,35
21	250	UN	Emb 106g	Biscoito tipo Club Social recheado	Club Social ou superior	R\$ 10,90
22	150	UN	Emb 141g	Biscoito tipo Club Social sabores	Club Social ou superior	R\$ 9,60
23	200	UN	Emb de 100g	Biscoito tipo cookie com gotas de chocolate	Nestle, Bauducco, Piraquê	R\$ 11,00
24	250	UN	Emb de 100g	Biscoito tipo snack sabores queijinho, presuntinho e salgadinho	Piraquê ou marca superior	R\$ 8,93

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
25	100	PCT	Com 20 unidades de 6,3g peso total 100,8g	Biscoito tipo wafer recheado de chocolate com cobertura de chocolate branco tipo Bis	Lacta (tipo Bis), Nestle	R\$ 17,03
26	100	PCT	Com 20 unidades de 6,3g peso total 10,8g	Biscoito tipo wafer recheado de chocolate com cobertura de chocolate preto tipo Bis	Lacta (tipo Bis), Nestle	R\$ 17,03
27	300	UN	Pac 110g até 140g	Biscoito wafer chocolate	Nestle, Bauducco, Piraguê	R\$ 6,89
28	300	UN	Pac 110g até 140g	Biscoito wafer diversos sabores	Nestle, Bauducco, Piraguê	R\$ 6,89
29	100	PCT	Emb de 210g	Bolinha de cereal com cobertura de chocolate	Nestlé ou marca superior	R\$ 23,25
30	30	UN	Emb de 825g até 1kg	Bombom com recheio à base de castanha de caju, envolvido por camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite	Garoto (SERENATA DE AMOR), Lacta (SONHO DE VALSA)	R\$ 97,74
31	300	CX	CX 250g	Bombom de chocolate sortido	Garoto, Nestlé, Lacta	R\$ 23,99
32	100	CX	Com 12 unidades de 150g	Bombom fino	Ferrero Rocher ou Superior	R\$ 91,95
33	20	CX	Com 300g, com 24 bombons de 12g cada	Bombom sabor avelã com chocolate, caixa com 24 unidades	Ferrero Rocher ou Superior	R\$ 149,05
34	100	UN	barra 90g	Chocolate amargo 70%	Neugebauer, Le Grain d'Or, Lindt	R\$ 31,35
35	40	CX	Com 16 tabletes de 80g	Chocolate ao leite	Garoto, Nestlé, Lacta	R\$ 208,03
36	35	CX	Com 12 tabletes de 90g	Chocolate ao leite com amêndoas e passas	Garoto (Talento), Nestlé, Lacta	R\$ 179,10
37	35	CX	Com 12 tabletes de 90g	Chocolate ao leite com avelã	Garoto (Talento), Nestlé, Lacta	R\$ 173,42

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
38	35	CX	Com 12 tabletes de 90g	Chocolate ao leite com castanha do pará	Garoto (Talento), Nestlé, Lacta	R\$ 173,42
39	35	CX	Com 12 tabletes de 90g	Chocolate ao leite com recheio de limão	Garoto (Talento), Nestlé, Lacta	R\$ 174,87
40	1800	UN	Emb de 148g	Chocolate ao leite confitado	M&M ou Superior	R\$ 18,85
41	200	CX	Com 16 tabletes de 80g	Chocolate branco	Garoto, Nestlé, Lacta	R\$ 207,48
42	35	CX	Com 12 tabletes de 90g	Chocolate branco com cereais crocantes e uvas passas	Garoto (Talento), Nestlé, Lacta	R\$ 182,85
43	20	KG	barra 1kg	Chocolate confeiteiro ao leite em barra	Harald, (Mavalério), Nestlé	R\$ 54,98
44	20	KG	barra 1kg	Chocolate confeiteiro ao leite meio amargo em barra	Harald, (Mavalério), Nestlé	R\$ 55,73
45	5	KG	Emb de 1kg	Chocolate granulado	Harald, (Mavalério), Nestlé	R\$ 36,95
46	180	CX	Com 16 tabletes de 80g	Chocolate meio amargo	Garoto, Nestlé, Lacta	R\$ 183,55
47	3	UN	Pote 500ml	Cobertura para sorvete caramelo	Selecta, Dr Oetker, Du porto	R\$ 29,23
48	3	UN	Pote 500ml	Cobertura para sorvete chocolate	Selecta, Dr Oetker, Du porto	R\$ 30,23
49	3	UN	Pote 500ml	Cobertura para sorvete fini	Selecta, Dr Oetker, Du porto	R\$ 47,73
50	3	UN	Pote 500ml	Cobertura para sorvete morango	Selecta, Dr Oetker, Du porto	R\$ 29,23
51	1	UN	Pac 10kg	Coco ralado em flocos	So Coco, Do Coco, Qualita	R\$ 289,63
52	20	UN	Emb de 700g	creme de avelã com cacau e leite	Ferrero Rocher ou Superior	R\$ 71,92
53	20	KG	Emb de 1kg	Creme de chantily	Vigor ou marca superior	R\$ 46,37

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
54	40	UN	Emb de 250g	Creme de chantilly em spray	Fleischmann, Presidente, Vigor, Polenghi	R\$ 57,11
55	12	UN	pote de 1L	Creme de leite fresco	Piracanjuba e Italac	R\$ 52,85
56	100	CX	Com 3un peso total de 90g	Doce fino tipo nha benta diversos	Kopenhagen ou marca superior	R\$ 110,96
57	5	UN	Pote de 500g	Emulsificante	Selecta, Du Porto, Mix	R\$ 62,20
58	5	UN	Pote 20ml	Essência de Abacaxi	Mago, Arcolor	R\$ 9,56
59	5	UN	Pote 20ml	Essência de chocolate	Mago, Arcolor	R\$ 9,56
60	5	UN	Pote 20ml	Essência de laranja	Mago, Arcolor	R\$ 9,56
61	5	UN	Pote 20ml	Essência de Rum	Mago, Arcolor	R\$ 9,56
62	100	BD	bandeja com 2un 100g cada	Flan caramelo		R\$ 10,79
63	300	UN	Emb de 160g	Fondant de doce de leite	Itaiquara, da Colônia	R\$ 17,32
64	1	KG	Emb de 1Kg	Frutas cristalizadas	La Violetera ou marca superior	R\$ 101,23
65	20	UN	Emb de 320g	Geleia de pimenta	Queensberry	R\$ 42,81
66	600	UN	Emb de 395g	Leite condensado	Moça, Piracanjuba, itambé	R\$ 9,11
67	50	UN	Emb de 395g	Leite condensado sabores chocolate, beijinho, brigadeiro e churros	Moça ou marca superior	R\$ 19,23
68	20	CX	Com 50 unidades embaladas individualmente peso total de 1kg	Paçoquinha de amendoim	Paçoquita, Da Colônia, Santa Helena	R\$ 47,30
69	50	UN	Emb de 200g	Pão de mel com cobertura de chocolate	Panco, Bauducco ou marca superior	R\$ 14,56
70	5	UN	Pote de 90g	Pasta saborizante de avelã	Blend, Da Bella, Mago	R\$ 72,34

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
71	5	UN	Pote de 90g	Pasta saborizante de baunilha	Blend, Da Bella, Mago	R\$ 61,27
72	5	UN	Pote de 90g	Pasta saborizante de morango	Blend, Da Bella, Mago	R\$ 63,05
73	5	UN	Pote de 90g	Pasta saborizante de nozes	Blend, Da Bella, Mago	R\$ 57,40
74	10	CX	emb com 50 unidades de 16g	Pé de moleque	Da Colônia , Santa Helena	R\$ 39,54
75	500	UN	Emb de 25g	Rapadura	Rapadura de minas ou marca superior	R\$ 21,96
76	5	UN	Pote de 2,6Kg	Recheio e cobertura sabor Ninho	Ninho	R\$ 180,78
77	50	CX	Com 15 envelopes cada envelope faz 1 litro	Refresco em pó light		R\$ 34,52

LOTE 04:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	100	KG	Emb de até 5kg	Carne de sol		R\$ 106,67
2	200	KG	Emb até 5kg	Carne seca curada salgada	Vapza, Friboi ou marca Superior	R\$ 71,73
3	150	KG	Emb de 1kg ou superior	Linguiça para churrasco tipo toscana embalada a vácuo	Sadia, Perdigão ou marca Superior	R\$ 48,83
4	20	KG	Emb até 4kg	Mortadela defumada	Sadia, Perdigão ou marca Superior	R\$ 31,54
5	80	KG		Peito de peru defumado (Embutido)	Sadia, perdigão ou marca Superior	R\$ 96,48
6	230	KG		Peixe salgado tipo bacalhau		R\$ 153,18
7	30	KG	peça de até 4kg	Presunto de peru cozido light para fatiar	Sadia, Perdigão ou marca Superior	R\$ 63,66

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
8	100	KG	Emb até 1kg	Salame tipo Italiano ou Hamburguês	Sadia, Perdigão ou marca superior	R\$ 169,41

LOTE 05:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	10	UN	Emb de 500g	Azeite de dendê		R\$ 25,88
2	800	UN	PET 1,5L	Chá mate pronto em PET 1,5 litros (mate natural, limão, pêssego e outros)	Leão ou marca superior	R\$ 16,98
3	1000	UN	Emb de 500ml	Isotônico sabores diversos	Gatorade, Powerade	R\$ 12,85
4	108	LI	Emb tetra Pak 1L	Leite longa vida integral	Ninho, Piracanjuba ou superior	R\$ 10,47
5	10	UN	garrafa 500ml	Óleo de coco		R\$ 71,78
6	5	UN	Emb de 500ml	Saquê mirim	Azuma ou marca superior	R\$ 44,50
7	500	GF	garrafa de 1,5litro	Suco de uva integral	Aurora ou marca superior	R\$ 38,73
8	20	UN	Emb de 750ml	Vinagre de arroz	Etti, Cristal, Castelo, Gallo	R\$ 23,54
9	30	UN	Emb de 1litro	Xarope de guaraná	Guaravita ou marca superior	R\$ 29,82

LOTE 06:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	10	KG	Emb até 1kg	Amêndoa descascada	Agtal, Uniagro ou marca superior	R\$ 182,66
2	30	UN	Emb de 1kg	Amendoim Aperitivo Tira Gosto Sabor Cebola e salsa		R\$ 73,96
3	60	UN	Emb de 500g	Amendoim branco inteiro cru com pele	AGTAL, Yoki ou marca superior	R\$ 42,25
4	30	KG	Emb até 1kg	Amendoim tipo japonês	Santa Helena ou marca superior	R\$ 57,78

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
5	65	UN	Emb de 500g	Amendoim torrado salgado sem casca	DaColônia, Yoki, Dr.Oetker	R\$ 37,26
6	40	KG	Emb de 1Kg	Arroz integral	Tio João, Uncle Bens	R\$ 15,13
7	3	KG	Emb de 500g	Avelã sem casca	AZ, Uniagro ou marca superior	R\$ 180,52
8	500	UN	lata de 104g a 109g	Batata do tipo chips original e diversos sabores	Pringles ou marca superior	R\$ 25,20
9	10	UN	Emb de 200g	Blueberry seco	Viva salute, Frutt'oro, Mundo Verde	R\$ 161,10
10	100	UN	Emb 400g	Café capuccino clássico	Três Corações ou marca superior	R\$ 52,15
11	60	UN	Emb 400g	Café capuccino diet	Três Corações ou marca superior	R\$ 59,73
12	25	UN	Emb de 200g	Café solúvel	Três Corações ou marca superior	R\$ 57,81
13	100	KG	Emb de 1kg	Café torrado em grãos	Três Corações, Pilão, Melitta	R\$ 131,91
14	10	UN	Emb de 500g	Canjiquinha para sopa	granfino, Yoki ou marca Superior	R\$ 10,62
15	5	KG	Emb de 1kg	castanha de caju		R\$ 143,52
16	30	UN	Emb de 500g	Ervilha seca	Granfino, Yoki ou marca Superior	R\$ 15,10
17	4	UN	Emb de 250g	Farelo de trigo	Naturallife ou marca Superior	R\$ 13,12
18	200	UN	Emb de 500g	Farinha de milho amarelada	Yoki ou marca Superior	R\$ 15,21
19	10	UN	pacote de até 500g	Farinha de rosca	Yoki ou marca Superior	R\$ 18,19
20	20	UN	Emb de 500g	Farinha de Tapioca Granulada	Da Terri-nha, Yoki ou marca Superior	R\$ 19,88
21	30	KG	Emb de até 1kg	Farinha panko	Alfa, Kenko ou marca superior	R\$ 46,84
22	20	KG	Emb de 1kg	Feijão de corda	kicaldo, Campo Belo ou marca superior	R\$ 25,43

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
23	200	UN	Emb 500g	Flocão de milho para cuscuz	Yoki ou marca Superior	R\$ 10,02
24	3	KG	Emb de 1kg	Gergelim branco ou preto	Terra Vitta ou marca superior	R\$ 75,91
25	400	UN	Emb de 800g	Granola com castanha do Pará, castanha de caju e mel	Nestle, Jasmine ou marca Superior	R\$ 39,70
26	500	UN	Emb de 68g	Macarrão instantâneo tipo Cup Noodles – vários sabores	Nissin Lámen ou marca Superior	R\$ 9,63
27	40	PCT	Emb de 500g	Macarrão para yakisoba	Nissin Lámen ou marca Superior	R\$ 19,21
28	20	KG	Emb até 1kg	Ovinhos de amendoim diversos	Yoki, Agtal, Elma Chips	R\$ 62,80
29	10	UN	Emb de 500g	Polvilho azedo	Da Terri-nha, Yoki ou marca Superior	R\$ 19,49
30	10	KG	Emb de 500g	Quinoa em grão	AZ, Uniagro ou marca superior	R\$ 49,31
31	20	UN	Emb 200g	Semente de chia	AZ, Uniagro ou marca superior	R\$ 24,13
32	10	KG	Emb 500kg	Semente de linhaça marrom	AZ, Uniagro ou marca superior	R\$ 37,42
33	20	CX	Com 12un de 190g	Sopa em pó diversos sabores canja, carne com legumes, ervilha, cebola, queijo, tomate, aspargos, galinha, legumes (cx com 12 un de 190g)	Maggi, Knorr ou marca superior	R\$ 137,79

LOTE 07:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	40	KG	Emb de até 1kg	Queijo coalho (peça)		R\$ 107,93
2	70	UN	Emb de 150g	Queijo Cream cheese	Philadelphia ou marca superior	R\$ 24,01
3	30	KG	Emb de 1kg	Queijo cremoso tipo catupiry	Catupiry ou marca superior	R\$ 92,51
4	15	CX	Com 72un de 17g	Queijo cremoso tipo polenguinho	Pollenghi ou marca superior	R\$ 133,82

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
5	400	UN	pote de 200g	Queijo cremoso tradicional	Itambé, catupiry ou marca superior	R\$ 17,79
6	30	KG	peça de até 4kg	Queijo gorgonzola – peça	Tirolez, presidente ou marca superior	R\$ 144,58
7	20	KG	Emb de até 1kg	Queijo minas (peça)		R\$ 96,72
8	30	KG	peça de até 4kg	Queijo parmesão – peça		R\$ 138,10
9	350	UN	pacote de 50g	Queijo parmesão ralado	faixa azul, presidente ou marca superior	R\$ 70,20
10	320	KG	peça de até 4kg	Queijo tipo mussarela	Tirolez, Quatá, Camponesa	R\$ 78,15
11	250	KG	peça de até 4kg	Queijo tipo prato	Tirolez, Quatá, Camponesa	R\$ 86,91
12	30	KG	peça de até 4kg	Queijo tipo Provolone	faixa azul, presidente ou marca superior	R\$ 129,41

LOTE 08:

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
1	2	KG	pacote de 1kg	Açafrão em pó	Della Terra, Natural do Norte	R\$ 42,62
2	10	KG	Emb de 1kg	Alecrim	Chinezinho, Aroma das Ervas	R\$ 59,09
3	10	KG	Emb até 1kg	Alho frito	della Terra, Natural do Norte	R\$ 71,27
4	5	KG	Emb de 1kg	Amaciante de carne	Maggi, Ajinomoto ou marca superior	R\$ 52,66
5	10	KG	Emb de 1Kg	Chimichurri	Kitano ou marca superior	R\$ 86,98
6	5	KG	Emb de 1kg	Coloral	Kitano ou marca Superior	R\$ 24,35
7	50	KG	Emb de até 1kg	Ervas finas para tempero (Composto por Alecrim, tomilho, manjeriço, manjerona, estragão, semente, salsa, salvia, oregano)	Kitano ou marca Superior	R\$ 57,40

Itens	Quant	UND	Embalagem	Descrição	Marcas de Referência	Valor Máximo
8	4	KG	Emb de 500g	Fumaça em pó	Terra Vitta ou marca superior	R\$ 68,05
9	10	UN	Emb de 50g	Funghi seco	Mastroiani, Empório Tártufi	R\$ 66,07
10	5	KG	Emb de 1kg	Páprica defumada	Kitano ou marca Superior	R\$ 45,20
11	3	KG	Emb de 1kg	Paprica Picante	Kitano ou marca Superior	R\$ 52,12
12	4	KG	Emb de 200g	Pimenta branca em pó	Kitano ou marca Superior	R\$ 107,45
13	3	KG	Emb de 200g	Pimenta do reino	Kitano ou marca Superior	R\$ 53,53
14	10	KG	Emb de 1Kg	Tempero Ana Maria desidratado	Kitano ou marca Superior	R\$ 73,41
15	5	KG	Emb de 1Kg	Tempero Ervas de Provence	Kitano ou marca Superior	R\$ 119,10
16	5	KG	Emb de 1Kg	Tempero ervas finas	Kitano ou marca Superior	R\$ 65,28
17	50	UN	Emb de 120g	Tempero para ave e peixe	Maggi, Ajinomoto ou marca superior	R\$ 27,87
18	3	KG	Emb de 1kg	Tempero tipo Chumichuri	Kitano ou marca Superior	R\$ 81,48
19	3	KG	Emb de 1kg	Tempero tipo Lemon Pepper	Kitano ou marca Superior	R\$ 69,34
20	10	KG	Emb de 1Kg	Tempero Vinagrete desidratado	Kitano ou marca Superior	R\$ 85,23

3.2 O local de entrega será na Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro, setor de recebimento da Estação de Apoio Antártico no Rio de Janeiro (ESANTAR-RIO)
Av. Brasil, 10500, Olaria - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 21.012-350

3.2.1 O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da AF/OS e/ou conforme programação do Setor de recebimento da ESTAÇÃO DE APOIO ANTÁRTICO NO RIO DE JANEIRO (ESANTAR-Rio).

3.3 A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação das quantidades mencionados na tabela acima, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

3.4.1 O valor máximo global admitido por lote, respeitando o valor unitário para esta contratação conforme tabela acima, será:

- a) Lote 01: R\$ 238.222,82 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois Reais e oitenta e dois centavos)
- b) Lote 02: R\$ 51.102,62 (Cinquenta e um mil, cento e dois Reais e sessenta e dois centavos)
- c) Lote 03: R\$ 302.270,99 (Trezentos e dois mil, duzentos e setenta Reais e noventa e nove centavos)
- d) Lote 04: R\$ 94.769,83 (Noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove Reais e oitenta e três centavos)
- e) Lote 05: R\$ 49.496,92 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis Reais e noventa e dois centavos)
- f) Lote 06: R\$ 85.638,81 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito Reais e oitenta e um centavos)
- g) Lote 07: R\$ 103.497,52 (Cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete Reais e cinquenta e dois centavos)
- h) Lote 08: R\$ 11.773,51 (Onze mil, setecentos e setenta e três Reais e cinquenta e um centavos)

3.4.1 As propostas apresentadas que porventura ultrapassarem os valores máximos admitidos serão desclassificadas.

3.4.2 A proposta comercial deverá indicar de forma clara a descrição do produto, a marca, o preço unitário, o preço total e a unidade de medida cotada. O proponente deverá respeitar integralmente a unidade de medida especificada para cada item (ex: quilograma, litro, pacote de 500g, caixa com 12 unidades, etc.).

3.4.3 É expressamente vedada a alteração, adaptação, conversão ou o fracionamento da unidade de medida solicitada pela Fundação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Compete a CONTRATANTE

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, conforme cláusula específica do contrato;

4.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da Contratada, se aplicável, em conformidade com a legislação pertinente;

4.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento do objeto desta contratação;

4.1.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimento a adotar sobre assuntos relacionados a este contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Compete a CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer o objeto ajustado na cláusula primeira, na forma prevista no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e/ou PROPOSTA;

5.1.2 Cumprir e fazer cumprir as legislações aplicáveis e, naquilo que lhe cabe, os termos descritos no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível em www.fest.org.br;

5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.4 Responsabilizar-se por eventual subcontratação, exigindo da subcontratada os mesmos requisitos aqui exigidos, assim como os previstos nos anexos do presente TERMO;

5.1.5 Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este contrato, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;

5.1.6 Assumir total e isoladamente toda a responsabilidade civil ou criminal, bem como

os danos causados a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou falha de seus equipamentos;

5.1.7 Seguir as determinações de confidencialidade, se responsabilizando por eventual divulgação a que tenha dado causa diretamente ou por empresa subcontratada.

5.2 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação advinda da execução do objeto aqui contratado, ainda que causados por empresa subcontratada, excluindo a CONTRATANTE de qualquer ônus nesse sentido;

5.2.1 No eventual caso de condenação judicial da CONTRATANTE, decorrente dos fornecimentos contratados, caso comprovado que decorreu de dolo ou culpa da CONTRATADA, caberá ação de regresso, ficando a CONTRATADA obrigada a arcar com todos os custos dispendidos em juízo pela CONTRATANTE, bem como pelos gastos com advogados.

5.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA quais taxas necessárias para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A emissão da nota fiscal somente deverá ser realizada após aprovação das entregas do item 6.1 anterior, pela coordenação do projeto, que deverá fazê-lo ou recusá-los em até 5 (cinco) dias úteis.

6.2 O pagamento será efetuado pela contratante à contratada após a emissão da nota fiscal e conforme tabela do item 3, anterior, em até 10 (dez) dias contados e mediante aprovação da coordenação do projeto.

6.3 Se houver alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

6.4 Deverá ser apresentado pela CONTRATADA, juntamente à nota fiscal, os seguintes documentos:

6.4.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.4.2 Cópias das certidões negativas de débitos válidas ou equivalente na forma da lei, relativas à:

6.4.2.1 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.2.2 Débitos trabalhistas (CNDT);

6.4.2.3 Débitos com a Fazenda Municipal;

6.4.2.4 Débitos com as Fazenda Estadual;

6.4.2.5 Débitos com a Fazenda Pública Federal (receita federal e dívida ativa da

União).

6.5 Em vista do disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/1996 e do art. 8º da Lei n. 9.718/1998, serão retidos pela CONTRATANTE, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica, a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, de acordo com as alíquotas constantes no quadro normativo.

6.6 As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção de que trata o item imediatamente acima, mas deverão comprovar sua condição de optante mediante apresentação de cópia do termo de opção de que trata a In SRF n. 75, de 26/12/1996. As outras pessoas jurídicas, que em razão de sua natureza sejam isentas do recolhimento dos tributos elencados, ou parte deles, e, ainda, aquelas que façam o recolhimento por via judicial, deverão fazer prova de tal situação. A documentação comprobatória deverá ser apresentada junto com a nota fiscal/fatura, a cada pagamento devido.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Será selecionado aquele fornecedor que oferecer o menor preço global por lote ofertado.

7.2. Os **valores máximos** admitidos serão aqueles informados na tabela do **item 3 anterior**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que porventura ultrapassem os valores máximos admitidos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor por global máximo informado na tabela do **item 3.4**.

8.2. Tais valores foram obtidos conforme pesquisas de mercado realizadas e com o orçamento disponível do projeto.

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na **SELEÇÃO PÚBLICA 026/2026**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2026**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na SELEÇÃO PÚBLICA 026/2026, e que entregaremos todos os produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora dela.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV

(Utilizar Timbrado da Empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: **SELEÇÃO PÚBLICA 026/2026**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a referida seleção pública, declarando aceitar eventuais correções feitas pela FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nossa proposta de preços para fornecimento do objeto em questão é de **R\$ XXX.XXX,XX (por extenso)**, para atender ao objeto da referida seleção pública, sendo:

LOTE 01/02/03/04/05/06/07/08: incluir tabela

Validade: A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações fornecidas, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no edital da SELEÇÃO PÚBLICA 026/2026 e em seus anexos. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2026

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, fundação de apoio de direito privado, com registro no CNPJ/MF n.º 02.980.103/0001-90, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380 no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Superintendente, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, situação estável, portador da carteira de identidade n.º X.XXX.XXX IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, considerando o julgamento da Seleção Pública nº 028/2026 na modalidade disputa fechada, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de [DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS BENS]**, considerados bens comuns, destinados ao atendimento das necessidades do PROJETO 1399 - Retomada Econômica e Agroecológica dos Assentamentos do Rio Doce, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Seleção Pública Eletrônico nº 028/2026.

1.2. Os bens serão adquiridos de acordo com as necessidades efetivas da Administração, mediante solicitações individualizadas, não estando a Fundação obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

1.3. O Edital, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e seus eventuais anexos integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, o fornecedor e as demais condições ofertadas são as seguintes:

Fornecedor: [RAZÃO SOCIAL]
CNPJ: []
Endereço: []
Representante: [_____]

Item	Descrição/Es- pecificação	Uni- dade	Marca/Modelo, se cabível	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Estimado	Total
1	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	
2	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	
3	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	

Valor total estimado da Ata: R\$ _____.

2.2. Os valores registrados constituem preços máximos a serem praticados nas contratações decorrentes desta Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração ou atualização.

2.3. Os quantitativos constantes desta Ata representam estimativa máxima de contratação e não constituem obrigação de aquisição pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Integram esta Ata, na forma de anexo, os fornecedores que:

I – Aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

II – Mantiverem sua proposta original.

3.2. O cadastro de reserva destina-se ao atendimento das hipóteses de impossibilidade de cumprimento da Ata pelo fornecedor inicialmente registrado, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento licitatório.

3.3. Os fornecedores que aceitarem igualar o preço do adjudicatário precederão, na ordem de convocação, aqueles que mantiverem suas propostas originais.

3.4. A habilitação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de convocação de licitante remanescente, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que previamente demonstrada e formalmente reconhecida pela Administração a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

4.3. A prorrogação da Ata não será automática, dependendo de manifestação expressa do Fundação e do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento pelo fornecedor nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, mas não obriga a Administração a realizar as contratações correspondentes aos quantitativos registrados.

5.2. A Administração poderá realizar licitação específica para aquisição do objeto, desde que devidamente justificada, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O fornecedor registrado não terá direito a indenização ou compensação em razão da não aquisição, total ou parcial, dos quantitativos estimados nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

6.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão realizadas conforme a necessidade da Administração e dependerão de prévia autorização da autoridade competente e da existência de disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

6.2. Tratando-se de aquisição de bens com **entrega imediata e integral**, da qual não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, o instrumento de contrato poderá ser substituído por:

I – Nota de empenho de despesa;

II – Autorização de compra;

III – Ordem de fornecimento; ou

IV – Outro instrumento hábil admitido pela legislação.

6.3. A substituição do termo de contrato prevista no item anterior fundamenta-se no art. 95, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto nº 11.462/2023.

6.4. Cada nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento deverá identificar, no mínimo, o item adquirido, quantitativo, preço registrado aplicável, local e prazo de entrega, bem como fazer referência a esta Ata, ao Edital e ao Termo de Referência.

6.5. A retirada ou o recebimento da nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor caracteriza a formalização da contratação específica e implica plena ciência e aceitação das obrigações estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.6. Quando a contratação, pelas características concretas do fornecimento, resultar em obrigações futuras incompatíveis com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será formalizado instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de [____] **dias**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.2. As entregas serão realizadas nos endereços indicados pela Fundação, conforme especificado em cada ordem de fornecimento.

7.3. O fornecedor deverá entregar os bens em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações técnicas, marcas e modelos eventualmente registrados e as normas técnicas aplicáveis.

7.4. Os bens que estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, ficando o fornecedor obrigado a promover sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. O recebimento dos bens será realizado na forma prevista no Termo de Referência e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado, sem prejuízo das demais estabelecidas no Edital e no Termo de Referência:

I – Fornecer os bens nas condições, preços, quantidades e prazos registrados;

II – Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – receber e atender às ordens de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata;

IV – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e adequação dos produtos fornecidos;

V – Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os bens entregues em desconformidade;

VI – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes do fornecimento;

VIII – observar as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

9.1. Compete à FUNDAÇÃO, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação:

I – Gerenciar e controlar a presente Ata;

II – Controlar os quantitativos registrados e os respectivos saldos;

III – convocar o fornecedor para atendimento das demandas;

IV – Acompanhar os preços praticados no mercado e adotar as providências cabíveis quando constatada sua alteração;

V – Conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

VI – Aplicar as penalidades decorrentes de infrações relacionadas à Ata;

VII – proceder, quando cabível, ao cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços;

VIII – convocar os integrantes do cadastro de reserva nas hipóteses legalmente previstas;

IX – Providenciar a divulgação e atualização das informações relativas à Ata no PNCP e nos demais sistemas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as hipóteses e os procedimentos estabelecidos nos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNDAÇÃO convocará o fornecedor para negociar sua redução.

10.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidade, observadas as disposições regulamentares.

10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação documental do fato superveniente e de sua repercussão econômica.

10.5. A alteração do preço somente produzirá efeitos após análise e decisão expressa da FUNDAÇÃO, não sendo admitida a suspensão unilateral do fornecimento enquanto vigente o compromisso, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas.

10.6. Eventual reajustamento dos preços registrados observará a previsão constante do Edital e do Termo de Referência e o interregno mínimo legal, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições desta Ata sem motivo justificado;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III – Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas na legislação; ou

IV – Sofrer sanção que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, impeça a manutenção de novas contratações decorrentes da Ata.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando decorrente de conduta imputável ao fornecedor.

11.3. Cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro dos preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Fundação, quando devidamente comprovada e justificada:

I – Razão de interesse público;

II – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante solicitação do fornecedor; ou

III – ausência de êxito nas negociações previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A aplicação de penalidade relativa ao descumprimento desta Ata não prejudica a possibilidade de aplicação das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.3. A recusa injustificada do fornecedor em atender ordem de fornecimento regularmente emitida dentro dos limites quantitativos registrados poderá caracterizar inadimplemento, sujeitando-o ao cancelamento de seu registro e a aplicação de multa no importe de 30% (trinta) por cento sobre a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

18.1. A presente Ata e os preços registrados serão divulgados e publicados no sítio próprio da Fundação e disponibilizados durante todo o seu período de vigência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

19.1. A presente Ata vincula-se integralmente:

- I – Ao Edital de Seleção Pública nº 028/2026;
- II – Ao Termo de Referência;
- III – À proposta apresentada pelo fornecedor registrado;
- IV – À decisão de adjudicação e homologação do procedimento; e

19.2. Em caso de divergência entre os documentos que integram a contratação, serão observadas a legislação aplicável e as regras de prevalência estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução, prazos de entrega, recebimento, critérios de aceitação, pagamento, fiscalização, obrigações, penalidades e demais regras relativas às contratações decorrentes desta Ata são aquelas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

20.2. A existência desta Ata não constitui contrato de fornecimento continuado nem assegura ao fornecedor direito à contratação dos quantitativos registrados.

20.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade administrativa, respeitados os quantitativos máximos registrados.

20.4. Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, das demais normas aplicáveis e dos princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Estado do Espírito Santo, comarca da capital Vitória/ES, para dirimir as questões decorrentes da execução desta Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços.

Vitória, .

FEST – FUND ESP SANT DE TECNOLOGIA
ARMANDO BIONDO FILHO
SUPERINTENDENTE

FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO